



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Ecologista "Os Verdes" (PEV) referentes ao ano de 2006.

## **PARTIDO ECOLOGISTA "OS VERDES" – PEV**

### **I – METODOLOGIA ADOPTADA**

**1.** Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2006 do Partido Ecologista "Os Verdes", doravante referido por PEV ou apenas por Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

(i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada.

(ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma PriceWaterhouseCoopers (PWC), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu: (i) principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a apreciar: a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira; a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; a aplicação ou não do princípio da continuidade; e a apresentação da informação

financeira; e (ii) em testes substantivos às transacções não usuais de grande significado e àquelas em que tenham sido obtidas informações contraditórias.

De referir que estes procedimentos não incluíram a obtenção de uma carta de representação por parte do órgão responsável do Partido, como usualmente é exigido pelas normas de auditoria.

2. Quando recebemos as minutas dos Relatórios - "Revisão Limitada" e "Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006" - emitidas pela PWC, solicitámos ao PEV comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. As respostas que nos foram remetidas permitiram a eliminação e esclarecimento de algumas das questões suscitadas nas minutas emitida pela PWC.
3. Os Relatórios finais emitidos pela PWC, com data de 17 de Dezembro de 2007 (entregues na E.C.F.P no dia 07 de Outubro de 2008), que incluímos em Anexo, fazem parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
4. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **PEV**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações ao âmbito dos trabalhos de auditoria ou incorrecções verificadas em resultado do trabalho de análise efectuado por nós e pela PWC às contas da actividade do PEV em 2006. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do nosso trabalho. Na secção E são apresentados os Ênfases, no âmbito da Conclusão.
5. Solicitamos aos serviços do PEV que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos nas Secções B e C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.
6. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas por nós e pela PWC no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2006, gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:
  - Impossibilidade de Confirmar que toda a Actividade Corrente do Partido se Encontra Integralmente e Adequadamente Reflectida nas Demonstrações Financeiras do Partido (ver ponto 1 da Secção C);

- Proveitos do Exercício Sobreavaliados e Resultados Transitados Subavaliados – Eleições Autárquicas 2005 (ver ponto 2 da Secção C);e
- Proveitos do Exercício Sobreavaliados e Resultados Transitados Subavaliados – Eleições Legislativas 2005 (ver ponto 3 da Secção C).
- Os Proveitos e Custos Registados nas Contas Anuais de 2006 não englobam os proveitos e custos associados às actividades do Grupo Parlamentar à Assembleia da República (ver ponto 4 da Secção C);

## B INFORMAÇÃO FINANCEIRA

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2006 do PEV e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de activo de 189.579 euros e um total de capital próprio de 182.962 euros, incluindo um resultado líquido de 61.620 euros), a Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2006, (que evidencia um total de proveitos de 277.386 euros e um total de custos de 215.766 euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

Balanço em 31 de Dezembro de 2006:

<b>ACTIVO</b>	<b>2006</b>	<b>2005</b>
<b>Imobilizado</b>		
Imobilizado Corpóreo	97.526	77.913
Amortizações Acumuladas	-66.164	-59.836
	31.362	18.077
<b>Dívidas de Terceiros</b>		
Estado e O. E. Públicos	12.717	4.981
Outros Devedores	1.705	32
	14.422	5.013
<b>Disponibilidades</b>		
Dep. Bancários (a prazo)	117.990	73.203
Dep. Bancários (à ordem)	19.889	23.479
Caixa	429	552
	138.308	97.234
<b>Acréscimos e Diferimentos</b>		
Acréscimos de Proveitos	531	380
Custos Diferidos	4.956	3.710
	5.487	4.090
	189.579	124.414

<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>	<b>2006</b>	<b>2005</b>
<b>Capital Próprio</b>		
Resultados Transitados	121.342	72.647
Excedente/(Défice) do Exercício	61.620	48.694
	<u>182.962</u>	<u>121.341</u>
<b>Passivo</b>		
<b>Dívidas a Terceiros</b>		
Estado e O. E. Públicos	1.543	967
Outros Credores	4.802	1.723
	<u>6.345</u>	<u>2.690</u>
<b>Acréscimos e Diferimentos</b>		
Acréscimos de Custos	272	383
Proveitos Diferidos		
	<u>272</u>	<u>383</u>
	<u>189.579</u>	<u>124.414</u>

Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2006:

<b>PROVEITOS</b>	<b>2006</b>	<b>2005</b>
<b>ACTIVIDADE CORRENTE</b>		
Contribuições	52.559	34.048
Subvenção da Assembleia da República	185.381	180.826
Proveitos e Ganhos Financeiros	1.111	658
Proveitos e Ganhos Extraordinários	38.335	341
	<u>277.386</u>	<u>215.873</u>

<b>CUSTOS</b>	<b>2006</b>	<b>2005</b>
<b>ACTIVIDADE CORRENTE</b>		
Fornecimentos e Serviços Externos	191.853	146.320
Amortizações e Ajustamentos do Exercício	18.040	10.035
Impostos	68	73
Outros Custos e Perdas Operacionais	3.115	2.368
Custos e Perdas Financeiros	726	449
Custos e Perdas Extraordinários	1.964	7.934
	<u>215.766</u>	<u>167.179</u>

	<b>2006</b>	<b>2005</b>
Excedente/(Défice) do Exercício	<u>61.620</u>	<u>48.694</u>

2. As Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2006 e 2005 são dificilmente comparáveis, uma vez que as Contas de 2005, para além de reflectirem o efeito da actividade corrente do Partido, reflectiam, também os efeitos das actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, no âmbito das Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005 e das Eleições Autárquicas de 9 de Outubro de 2005. Nas Contas de 2006 aparecem, apenas, os efeitos de acertos e regularizações a situações ocorridas nas referidas Campanhas eleitorais de 2005. Face ao exposto, os resultados apurado nestes exercícios decompõem-se da seguinte forma:

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
RESULTADO DA ACTIVIDADE CORRENTE	27.518	81.575
<b>ACTIVIDADES DE CAMPANHA</b>		
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA - Legislativas 2005	21.373	-21.415
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA - Autárquicas 2005	12.729	-11.466
	<u>61.620</u>	<u>48.694</u>

Em 2006, As Demonstrações Financeiras do PEV incluem um proveito extraordinário no montante de 34.102 euros (21.373 + 12.729 euros) referente ao reembolso, por parte do PCP, de despesas directamente incorridas pelo PEV em 2005 e nesse exercício assumidas pelo Partido como custo, no âmbito da Coligação CDU nas Campanhas para as Eleições Legislativas e para as Eleições Autárquicas.

3. O Balanço do PEV, reportado a 31 de Dezembro de 2006, apresenta Activos Totais Líquidos de 189.579 euros (124.414 de euros em 31.12.2005). Destacam-se pela sua materialidade os saldos das seguintes rubricas:

- Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações - (18.077 euros em 2005; 31.362 euros em 2006). As adições do exercício referem-se essencialmente à aquisição de uma viatura, equipamento informático e mobiliário diverso.
- Estado e Outros Entes Públicos, inclui os pedidos de reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) relativo a despesas relacionadas com publicidade e propaganda – 12.717 euros -, cujo reembolso foi solicitado através de vários pedidos entre 2005 e 2007. Até à data do trabalho de auditoria o PEV foi reembolsado em 4.121 euros.
- Depósitos Bancários (97.234 euros em 2005; 138.308 euros em 2006)

Em 31 de Dezembro de 2006 a rubrica de Disponibilidades é composta pelos saldos: (i) de depósitos bancários a prazo (117.990 euros), (ii) de depósitos bancários à ordem (19.889 euros) e (iii) de caixa (429 euros).

Gostaríamos de obter explicações para o acréscimo desta rubrica entre 2005 e 2006.

4. Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2006 apresentam um valor positivo de 182.962 euros, (121.342 euros em 31.12.2005).

	<b>2005</b>	<b>Aumentos</b>	<b>Reclassificações</b>	<b>2006</b>
<b>Capital Próprio</b>				
Resultados Transitados	72.648	-	48.694	121.342
Excedente/(Défice) do Exercício	48.694	61.620	-48.694	61.620
	<u>121.342</u>	<u>61.620</u>	<u>-</u>	<u>182.962</u>

Salientamos que se expurgarmos aos resultados apurados nos anos de 2006 e 2005, o efeito das actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, no âmbito das Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005 e Eleições Autárquicas de 9 de Outubro de 2005, obtemos os seguintes valores:

	<b>2006</b>	<b>2005</b>
Resultado – Referentes às actividades correntes do Partido	27.518	81.575

- 5.** O Passivo do PEV, em 31 de Dezembro de 2006, era de 6.617 euros (3.073 euros em 31.12.2005).

O aumento do Passivo é substancialmente explicado pelo incremento das dívidas a “Outros Credores” que passaram de 1.723 euros em finais de 2005 para 4.802 euros em 2006.

- 6.** Pela leitura das Contas, a evolução negativa dos resultados da Actividade Corrente do Partido em 2006 é explicada essencialmente pela conjugação dos factores seguintes:

- Diminuição do valor das Contribuições em 2006 (-18.511 euros). Gostaríamos de obter explicações para o decréscimo destes proveitos entre 2005 e 2006;
- Acréscimo dos custos registados na rubrica de Fornecimentos e serviços externos (+ 78.290 euros).

Solicitamos que nos esclareçam o porquê do acréscimo de determinados custos como:

	<b>2006</b>	<b>2005</b>	<b>Varição</b>
Rendas e Alugueres	34.050	27.047	7.003
Deslocações e estadas	42.293	20.919	76.859
Publicidade e Propaganda	36.500	11.385	25.115
Honorários	21.122	6.596	14.526

Não existirão custos das Campanhas Autárquica e Legislativa de 2005 que tenham sido tardiamente reconhecidos apenas em 2006?

- Acréscimos dos Custos com Amortizações (+8.005 euros). O acréscimo desta rubrica é explicado pelo aumento do imobilizado corpóreo.

## **C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade do Partido**

### **1. Impossibilidade de Confirmar que toda a Actividade Corrente do Partido se Encontra Integralmente e Adequadamente Reflectida nas Demonstrações Financeiras do Partido**

Nos Relatórios emitidos pela PWC e enviados à apreciação do PEV, foram identificadas situações anómalas e situações de falta de informação que nos impossibilitam de concluir se toda a actividade corrente do Partido se encontra integral e adequadamente reflectida nas Demonstrações Financeiras do Partido referentes ao exercício de 2006.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (ii)- que:

*"A reduzida dimensão da estrutura não profissionalizada afecta à área administrativa e financeira conjugada com a inexistência de instruções aprovadas e claramente endossadas pelos órgãos responsáveis do Partido não permitem garantir que os Serviços Centrais da Sede Nacional do Partido possam realizar um acompanhamento directo e validação das acções desenvolvidas pelas estruturas descentralizadas por forma a assegurar que a totalidade das acções associadas às suas actividades correntes e promocionais tenham sido efectivamente reportadas para efeito de registo pela estrutura central da Sede Nacional e, conseqüentemente, considerada na informação financeira submetida ao Tribunal Constitucional. Contudo, esta situação é colmatada por uma reduzida autonomia financeira das estruturas e pela limitada dispersão geográfica das actividades, as quais, ao que nos foi dado apurar junto dos responsáveis do Partido, se circunscrevem aos distritos de Lisboa, Porto e Santarém.*

*O Partido criou um órgão interno com funções de fiscalização e de controlo das contas da sua actividade, a Comissão de Fiscalização de Contas e de Arbitragem Nacional, que procedeu à aprovação das contas do Partido de 2006.*

*Adicionalmente, conforme se discrimina nas Notas 7 e 8 do Anexo II, os proveitos registados nas demonstrações financeiras em anexo respeitam essencialmente (i) às subvenções recebidas pelo Partido da Assembleia da República, pelos montantes previstos no nº 2 do artigo 5º da Lei 19/2003, de 20 de Junho e (ii) às contribuições de eleitos e militantes. Muito embora se continuem a verificar (i) insuficiências ao nível do sistema de controlo interno-contabilístico vigente no Partido e (ii) determinadas excepções no suporte documental de algumas das situações registadas, não foram por nós identificadas situações de excepção ao articulado da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, que justifiquem particular referência e nos levem a concluir que os proveitos obtidos pelo Partido no ano de 2006 não se encontram adequadamente reflectidos nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006."*

O PEV expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

*“Não compreendemos o alcance desta afirmação. Na verdade e como não podia deixar de ser, existem normas de funcionamento, que não revestem forçosamente a forma escrita, mas esse facto não nos permite concluir pela sua inexistência. Acresce ainda que as responsabilidades de cada órgão estão claramente definidas nos Estatutos do Partido Ecologista "Os Verdes".*

*Tendo nós manifestado a total colaboração para o trabalho de Auditoria, não podemos deixar de registar o facto de durante o período da mesma, esta matéria não ter ficado devidamente esclarecida. Bastava para o efeito terem questionado.”*

Uma das preocupações fundamentais da ECFP na sua acção fiscalizadora é tentar apurar se os Partidos dispõem de controlos adequados – a nível central e a nível local - sobre as suas transacções, que assegurem: (i) que todas as transacções realizadas pelos Partidos estão registadas contabilisticamente e (ii) que as Contas – sobretudo a Demonstração de Resultados relativa ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 -, reflectem todos os proveitos obtidos e custos incorridos no ano de 2006.

A informação financeira corrente apresentada pelo PEV em 2006 apresenta desconexões. A título de exemplo, destacamos as seguintes:

- No âmbito da actividade "Pelo Comboio é que vamos" levada a efeito em 2006 foi efectuado um pagamento à CP, no montante de €1.688, para o qual não existia suporte documental à data de encerramento das contas. O Partido optou por aguardar a regularização desta situação, tendo contabilizado em 2006 o pagamento efectuado por contrapartida de "Outros devedores", não reflectindo o custo na Demonstração de Resultados do exercício de 2006. Desta forma o resultado do exercício de 2006 encontra-se sobrevalorizado por idêntico montante;
- O Partido dispõe apenas de um único livro de Recibos para todas as naturezas das suas receitas (donativos, outras contribuições). Em 2006 foi efectuada uma reconciliação entre os recibos emitidos e os valores registados na contabilidade. Em resultado da análise dessa reconciliação verificámos a existência de recibos, com data de 2005, emitidos posteriormente a outros datados de 2006, apesar dos recibos em referência terem sido contabilizados no período correcto.

Face ao exposto, concluímos pela inexistência ou insuficiência de mecanismos internos de controlo das actividades correntes do Partido, de forma a permitir confirmar que todos os Proveitos e Custos se encontram integralmente e adequadamente reflectidas nas Demonstrações Financeiras do Partido referentes ao exercício de 2006, situação que não

respeita o dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, de aqui em diante referida apenas por Lei 19/2003.

Solicitamos a eventual contestação.

## **2. Proveitos do Exercício Sobreavaliados e Resultados Transitados Subavaliados – Eleições Autárquicas 2005**

No âmbito das eleições autárquicas de 2005, o PCP e o PEV constituíram uma coligação denominada CDU - Coligação Democrática Unitária.

A CDU, no âmbito das actividades desenvolvidas na campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, apurou uma receita global consolidada de 4.229.394 euros e uma despesa total consolidada de 4.271.786 euros.

Face ao valor das receitas e das despesas consolidadas apresentadas pela CDU, o saldo negativo (prejuízo) das contas consolidadas da campanha eleitoral em apreço ascendeu a 42.392 euros.

<b>CONSOLIDADO</b>			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	4.271.786,00	4.134.454,00	Contribuições dos Partidos
		0,00	Subvenção Estatal
		94.940,00	Angariação de Fundos
		0,00	Angariação de Fundos - Espécie
	<u>4.271.786,00</u>	<u>4.229.394,00</u>	

Os únicos reflexos contabilísticos, nas contas anuais de 2005 do PEV, das actividades das campanhas eleitorais das Eleições Autárquicas de 2005 eram:

- como despesa, as contribuições do PEV para a campanha no montante 11.384 euros, e na rubrica de "Custos e Perdas Financeiras", o montante de 82 euros.

No exercício de 2006 o Partido registou como proveito extraordinário o valor de 12.729 euros referente ao reembolso, por parte do PCP, de despesas directamente incorridas pelo PEV em 2005 e nesse exercício assumidas pelo Partido como custo.

Entendemos que para uma melhor compreensão e transparências das contas dos Partidos o reconhecimento dos custos ou proveitos das Campanhas deveria estar reflectido, na sua totalidade, nas contas anuais do ano dos actos eleitorais (2005).

O PEV expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

*“No ano de 2005 não havia ainda decisão por parte das forças que integram a CDU de que o PEV iria ser reembolsado das despesas referente às Eleições Legislativas e Autárquicas de 2005, se essa decisão fosse tomada em 2005, teríamos procedido à contabilização desse valor apesar do seu não recebimento nesse ano. Porém essa decisão só viria a ocorrer em 2006, e foi a primeira vez que ocorreu um reembolso.*

*O recebimento pelo Partido PEV do valor de Euros 34.102 verificou-se em Outubro de 2006. (Conforme cópia do documento em anexo)*

*Não concordamos com a conclusão de que o ano de 2006 se encontre sobreavaliado pois a operação de reembolso foi um facto extraordinário (excepcional) e que o saldo inicial de Resultados Transitados em 01 Janeiro de 2006 se encontre subavaliado.”*

Face ao exposto, os proveitos do exercício de 2006 estão sobreavaliados em 12.729 euros e os “Resultados Transitados” subavaliados no mesmo montante.

Solicitamos a eventual contestação.

### **3. Proveitos do Exercício Sobreavaliados e Resultados Transitados Subavaliados – Eleições Legislativas 2005**

No âmbito das eleições Legislativas de 2005 o PCP, PEV e a Associação Intervenção Democrática constituíram uma coligação denominadas CDU - Coligação Democrática Unitária.

A CDU, no âmbito das actividades desenvolvidas na campanha eleitoral para as Eleições Legislativas realizadas em 20 de Fevereiro de 2005, apurou uma receita global consolidada de 939.830 euros e uma despesa total consolidada de 843.629 euros.

Face ao valor das receitas e das despesas consolidadas apresentadas pela CDU, o saldo positivo (lucro) das contas consolidadas da campanha eleitoral em apreço ascendeu a 96.201 euros.

<b>CONSOLIDADO</b>			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	843.629,00	927.761,00	Contribuições dos Partidos
		0,00	Subvenção Estatal
		12.069,00	Angariação de Fundos
		0,00	Angariação de Fundos - Espécie
	<u>843.629,00</u>	<u>939.830,00</u>	

Salientamos que os únicos reflexos contabilísticos, nas contas anuais de 2005 do PEV, das actividades da campanha eleitoral das Eleições Legislativas de 2005 eram:

- como despesa, as contribuições do PEV para a Campanha Eleitoral registada na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos no montante 21.373 euros e na rubrica de Custos e Perdas Financeiras no montante de 42 euros.

No exercício de 2006, o Partido registou como proveito extraordinário o valor de 21.373 euros referente ao reembolso, por parte do PCP, de despesas directamente incorridas pelo PEV em 2005 e nesse exercício assumidas pelo Partido como custo.

Entendemos que para uma melhor compreensão e transparências das contas dos Partidos o reconhecimento dos custos ou proveitos das Campanhas deveria estar reflectido na sua totalidade nas contas anuais do ano dos actos eleitorais ( 2005 ).

O PEV expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

*No ano de 2005 não havia ainda decisão por parte das forças que integram a CDU de que o PEV iria ser reembolsado das despesas referente às Eleições Legislativas e Autárquicas de 2005, se essa decisão fosse tomada em 2005, teríamos procedido à contabilização desse valor apesar do seu não recebimento nesse ano. Porém essa decisão só viria a ocorrer em 2006, e foi a primeira vez que ocorreu um reembolso.*

*O recebimento pelo Partido PEV do valor de Euros 34.102 verificou-se em Outubro de 2006. (Conforme cópia do documento em anexo)*

*Não concordamos com a conclusão de que o ano de 2006 se encontre sobreavaliado pois a operação de reembolso foi um facto extraordinário (excepcional) e que o saldo inicial de Resultados Transitados em 01 Janeiro de 2006 se encontre subavaliado*

Face ao exposto, os proveitos do exercício de 2006 estão sobreavaliados em 21.373 euros e os Resultados Transitados subavaliados no mesmo montante.

Solicitamos a eventual contestação.

**4. Os Proveitos e Custos Registados nas Contas Anuais de 2006 não englobam os proveitos e custos associados às actividades do Grupo Parlamentar à Assembleia da República.**

Solicitamos ao PEV que nos indique quais os proveitos e custos associados às actividades do Grupo Parlamentar à Assembleia da República, que não se encontram apresentados nas contas anuais anexas.

## **D Conclusões**

5. Pela materialidade das situações descritas parágrafos 1 a 4 da Secção C deste Relatório de Auditoria, é nossa convicção que as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Ecologista "Os Verdes" – PEV** não reflectem a posição financeira do PEV em 31 de Dezembro de 2006 e não reflectem integral e adequadamente os Proveitos obtidos nem Custos incorridos pelo PEV em 2006.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos adicionais, quantificar o impacto da limitação de âmbito descrita nos parágrafos 1 e 4 da Secção C, quer quanto aos proveitos quer quanto aos custos. E o esclarecimento destas limitações de âmbito poderá determinar correcções aos valores dos custos e proveitos declarados pelo PEV nas suas Contas anuais de 2006 e nos Capitais Próprios do PEV em 31 de Dezembro de 2006.

## **E Ênfases**

6. Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:
  - a) O Partido tem como procedimento solicitar o reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) que incide sobre as despesas de actividade corrente que difundem a sua mensagem política, nos termos do disposto no artigo 10.º da Lei nº 19/2003.
  - b) O Partido regista como custo as multas que lhe são aplicadas pelo Tribunal Constitucional na data em que estas lhe são notificadas. Nas circunstâncias, poderão existir multas relativas aos exercícios e aos actos eleitorais de 2004, 2005 e 2006 por reconhecer nas demonstrações financeiras do Partido referentes ao exercício de 2006, eventualmente ainda não apuradas e, conseqüentemente, não notificadas.

- c) O Partido não apresenta nas suas demonstrações financeiras custos com o pessoal, uma vez que as funções administrativas são, na sua generalidade, asseguradas por militantes e assessores dos deputados do Partido na Assembleia da República, sendo os últimos remunerados por esta entidade.

Lisboa, 29 de Janeiro de 2009

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos